



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES – CEFET-BG

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
2005-2009

Bento Gonçalves
2005



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Nelson Maculan Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Pacheco

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE BENTO GONÇALVES – CEFET-BG**

DIRETOR GERAL
Faustino Fachin

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Soeni Bellé

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Carlos Petroli

COORDENADOR GERAL DE ENSINO
Gilberto Miler Dall'Onder

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Jorge Zandonai

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA
Itacir Ársego

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Tânia Salete Bianchi Carvalho

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Luiz Vicente K. Vieira

CHEFE DE GABINETE
Sirlei Bortolini

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Almir Valenti
Andréa P. Sonza
Cláudia Schiedeck
Daniela Tremarin
Eduardo Giovaninni
Gina Mikoaski Valent
Itacir Bandiera Arsego
Ivo Cignachi
Laura Z. Brancher
Luiz Dill
Salette Argenta
Soeni Bellé
Tânia Carvalho

Aprovado pelo Conselho Diretor em 06/10/2005.

Ata 004/2005.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. PERFIL INSTITUCIONAL	6
1.1 Breve Histórico da Instituição	6
1.2 Inserção Regional	7
1.3 Missão	8
1.4 Finalidades	9
1.5 Objetivos e Metas	9
2. GESTÃO INSTITUCIONAL	17
2.1 Organização Administrativa	17
2.1.1. Estrutura Organizacional	17
2.1.2. Autonomia do CEFET-BG em relação à mantenedora	19
2.1.3. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas	20
2.2 Organização e Gestão de Pessoal	22
2.3 Políticas de Atendimento aos Discentes	28
3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	30
3.1 Organização Didático-pedagógica	30
3.1.1 Pressupostos metodológicos	30
3.1.2 Processos de avaliação	32
3.1.3 Políticas de estágio, prática profissional e atividades complementares	34
3.1.4 Oferta de Cursos	35
3.1.5 Programas de formação inicial e continuada de trabalhadores	35
3.1.6 Programas de extensão e pesquisa	36
4. INFRA-ESTRUTURA	37
5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	39
OBRAS CONSULTADAS	40
ANEXOS	41

APRESENTAÇÃO

A indiscutível importância dos CEFETs, enquanto instituições públicas federais de ensino, demonstra a necessidade de desenvolver, de forma mais acelerada e com referenciais sólidos, o potencial dessas no cenário nacional e internacional. Prova disso é a recente transformação dos mesmos em Instituições de Ensino Superior, colocando-os de maneira irreversível no processo de expansão das vagas para o ensino profissional e superior.

Inserido nesse contexto, o CEFET-BG apresenta em seu Plano de Desenvolvimento Institucional sua realidade, desejos, metas e ações para o seu projeto de expansão, norteando-os através da análise dos principais condicionantes externos e internos à instituição, levando em conta o cenário que para ele se configura em seu papel social.

O presente trabalho é fruto de muito esforço e dedicação da equipe que coordenou sua elaboração. O grupo de trabalho (GT), representando diversos setores da instituição, desencadeou o processo de discussão com a comunidade, realizou reuniões sistemáticas para definição dos grandes princípios norteadores da instituição e propiciou momentos para reflexão dos indicadores do PDI. O resultado é o documento a seguir, o qual deverá ser capaz de apontar para os caminhos institucionais que viabilizem a reestruturação do CEFET-BG, como forma de garantir sua excelência em todos os setores que o compõem.

A comissão

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Breve Histórico da Instituição

O CEFET-BG é uma instituição federal de ensino público e gratuito que está instalado em uma área de 843.639 m², dividida entre a sede (76.219,13m²) e a fazenda-escola (767.420 m²). A instituição foi criada em 22 de outubro de 1959 pela Lei nº 3646, de 22 de outubro de 1959 como Colégio de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves e passou a funcionar de forma efetiva a partir de 27 de março de 1960. Em 25 de março de 1985 alterou sua denominação para Escola Agrotécnica Federal 'Presidente Juscelino Kubistchek'.

Em 16 de agosto de 2002, foi implantado o Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, CEFET-BG. Desde sua criação, foram formados profissionais nos seguintes cursos: Técnico em Enologia e Viticultura; Técnico em Agropecuária com habilitação em: a) Agricultura, b) Agroindústria e c) Zootecnia; Técnico em Informática e Tecnólogo em Viticultura e Enologia (nível superior).

Por ser um pólo de atração regional e nacional, o CEFET-BG abriga em seu corpo discente alunos das mais diversas regiões do estado e do país. Para esse segmento da comunidade escolar, a instituição disponibiliza regime de internato, serviço de lavanderia, cozinha/refeitório, acompanhamento psicológico, ginásio poliesportivo, centro de tradições gaúchas com galpão típico, cancha para futebol de areia, cancha para vôlei de praia, sala de musculação, fazenda-escola, agroindústria, cooperativa-escola e cantina de vinificação.

Como entidade voltada à educação profissional, o CEFET-BG mantém acordos e convênios com várias instituições do país e exterior, entre elas: Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro, de Portugal; Università degli Studi di Udine e Università degli Studi di Padova, da Itália e com o Liceu de Ensino Geral e Tecnológico Agrícola de Blanquefort, da França. Também mantém parcerias com associações que oferecem estágios no exterior, como o CAEP, IFAA e AFEBRAE. Através da Coordenadoria de Integração Escola-Comunidade, o CEFET-BG possui 467 empresas cadastradas para a realização de estágios curriculares em mais de 140 municípios do RS e outros estados.

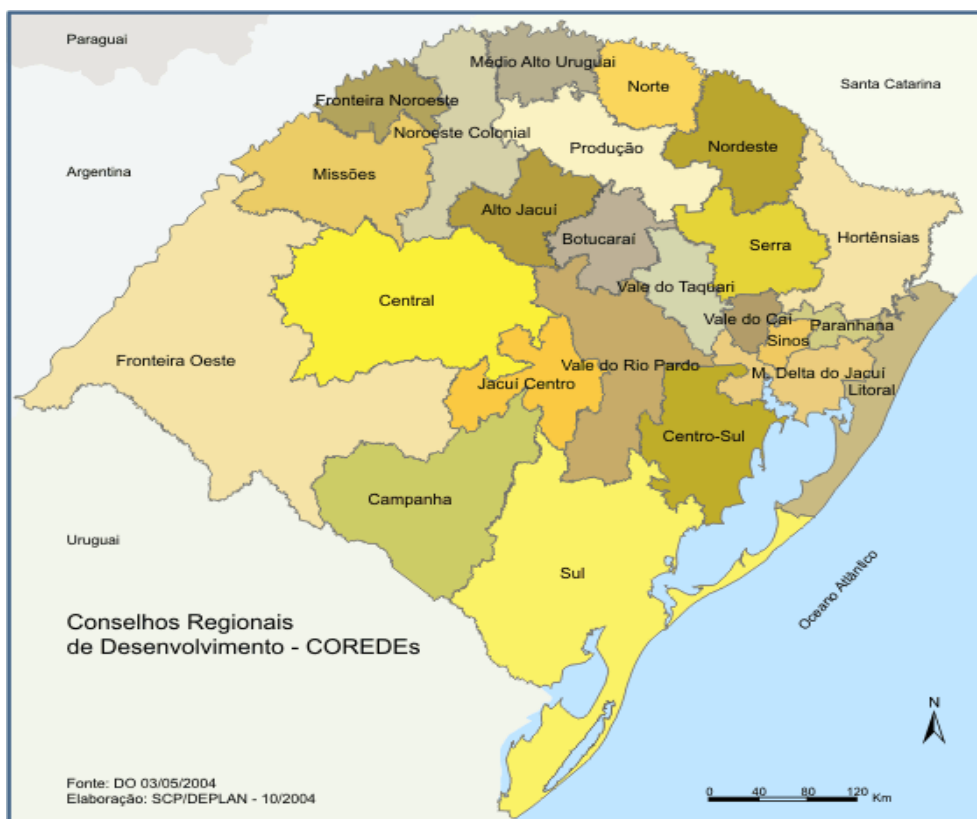
De seus egressos se espera que sejam capazes de aliar o conhecimento técnico à consciência de que sua cidadania e profissionalismo são essenciais para o mundo do trabalho.

Ao longo dos anos, a escola desenvolveu atividades de avaliação não sistematizadas ou normatizadas, como por exemplo, avaliação dos egressos pelas empresas, auto-avaliação em algumas disciplinas, entre outras. No entanto, após transformação do CEFET-BG em Instituição de Ensino Superior, conforme Decreto nº 5.225, de 01/10/2004, a instituição está desenvolvendo atividades de avaliação institucional, através de sua Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do CONAES.

1.2 Inserção Regional

Segundo dados oficiais dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (criados em 1994), a região em que Bento Gonçalves se insere é composta por 33 municípios, tendo como PIB um valor aproximado de 4 bilhões de dólares (FEE, 2001) e responde por 11% do PIB total do estado. Possui uma população de cerca de 800 mil habitantes e é uma das mais desenvolvidas do Rio Grande do Sul.

O mapa abaixo mostra a localização exata da região da Serra do Nordeste



Fonte: Atlas Socioeconômico do Estado do RS

O índice de desenvolvimento humano (IDH), que considera a longevidade, a educação e a renda para medir a qualidade de vida, da região Serra do Nordeste é de 0,838. Este índice foi calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pela Fundação João Pinheiro com base nos dados do Censo de 2000 do IBGE. O município de Bento Gonçalves destaca-se, ocupando o primeiro lugar no estado do RS e o sexto no país, com um índice IDH de 0,870.

A maioria dos municípios da Serra do Nordeste possuem sua economia baseada em atividades ligadas à Agropecuária, apenas aqueles de maior porte, como Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Farroupilha, Carlos Barbosa e Garibaldi apresentam na indústria a principal atividade. Apenas a vitivinicultura envolve cerca de 11000 famílias desta região, de acordo com dados do IBRAVIN, 2000. O município de Bento Gonçalves têm como principais atividades

econômicas a indústria moveleira, a vitivinicultura, além das indústrias metalúrgica, plástica e alimentícia. A indústria representa 76,8% da economia e a vitivinicultura 18,7%, existindo no município 1148 empresas. O turismo também tem apresentado grande crescimento, ligado às atividades vitivinícolas e ao turismo de negócios.

Cerca de 60% dos alunos do CEFET-BG são provenientes da região Serra do Nordeste, sendo 30% oriunda do município de Bento Gonçalves. Isto demonstra a importância da instituição para o desenvolvimento regional. Além disso, a abrangência do CEFET-BG espalha-se por mais de 100 municípios, do Rio Grande do Sul, e também dos estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Segundo levantamentos feitos pela CIEC (Coordenadoria de Integração Escola-Comunidade) 96% dos formandos dos Cursos Técnicos em Agropecuária permanecem atuando no estado do RS e 76% dos Técnicos em Enologia são absorvidos pelo mercado de trabalho da microregião de Caxias do Sul, da qual faz parte o município de Bento Gonçalves.

Sendo assim, mais do que nunca, justifica-se a expansão de vagas do ensino público federal profissionalizante em áreas que possam vir contribuir ainda mais para o crescimento regional.

1.3 Missão

Uma instituição não se define pelo seu nome, estatuto ou produto que faz; ela se define pela sua missão. Somente uma definição clara da missão é razão de existir da organização e torna possíveis, claros e realistas os seus objetivos (Peter Drucker).

O CEFET-BG é uma instituição que atua no setor de ensino público e gratuito, desafiada constantemente, por um lado, pela restrição orçamentária federal e, por outro, pelas demandas oriundas do mundo do trabalho, que exige cada vez mais qualidade de ensino aliado ao conhecimento técnico e humanístico.

A missão de nossa instituição deve refletir os motivos pelos quais foi criada e é mantida, definindo sua contribuição no atendimento às necessidades sociais e respondendo ao questionamento: porque existimos?

É missão do CEFET-BG:

“Formar cidadãos conscientes para o mundo do trabalho, através de uma educação integral e formação técnica de qualidade, fomentando a pesquisa e a extensão e visando o bem estar social.”

1.4 Finalidades

De acordo com o art. 2º do seu estatuto, o CEFET-BG tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

1.5 Objetivos e Metas

Os objetivos do CEFET-BG, que são apresentados no art. 4º de seu estatuto, são os seguintes:

I - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a iniciação, o aperfeiçoamento e a atualização, em todos os níveis e modalidades de ensino;

II - ministrar educação de jovens e adultos, contemplando os princípios e práticas inerentes à educação profissional e tecnológica;

III - ministrar ensino médio, observada a demanda local e regional e as estratégias de articulação com a educação profissional técnica de nível médio;

IV - ministrar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para os diferentes setores da economia;

V - ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;

VI - ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;

VII - ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;

VIII - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;

IX - estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico e o pensamento reflexivo;

X - estimular e apoiar a geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão, identificados com os potenciais de desenvolvimento local e regional;

XI - promover a integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada.

Os objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional foram traçados com o envolvimento de toda a comunidade interna, partindo-se de um diagnóstico da instituição, onde os diversos setores puderam se manifestar sobre os pontos fortes e os aspectos que devem ser melhorados para o crescimento e fortalecimento do CEFET-BG. Para tanto foi elaborado um questionário, que foi respondido de forma coletiva por diversos grupos, como: lavanderia, refeitório, biblioteca, agroindústria, setor de finanças e administração, cantina de vinificação, laboratórios, professores e alunos (10 turmas). A comunidade externa também foi convidada a participar através de entidades representativas, como a Associação Brasileira de Enologia, Instituto Brasileiro do Vinho, CIC, sindicatos, entre outras.

O resultado desta participação foi sistematizado em dois grandes grupos, visando a elaboração do planejamento estratégico, definindo-se as metas para a área educacional e para a gestão administrativa.

Quadro 01. Objetivos e metas na área educacional:

Objetivos gerais	Objetivos específicos	Ações específicas	Meta
1. Promover a expansão e a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis da instituição	Criar alternativas para o aumento do número de vagas nos cursos existentes;	Fazer um estudo da viabilidade da entrada anual das turmas dos Cursos Técnicos para egressos do ensino médio (Enologia e Agricultura com entradas em agosto; Agroindústria e Zootecnia com entradas em março)	2006
	Estabelecer critérios para a adoção de medidas que visem a inclusão social, possibilitando a permanência de alunos com baixo poder aquisitivo;	Oferta de Bolsas de trabalho e monitorias correspondentes à 10.000h/ano	2006-2009
	Identificar as áreas carentes e potenciais para a abertura de novos cursos, em todos os níveis da educação profissional, através da consulta às entidades representativas dos setores produtivos e pesquisas de mercado;	Criação de 4 novos cursos de nível Técnico e Tecnológico	2006-2009
	Ofertar educação de jovens e adultos de nível médio integrado ao ensino técnico (PROEJA)	Abertura de um Curso na Área de Comércio com 35 vagas	2006
	Estabelecer convênios com instituições de ensino para viabilizar a abertura de novos cursos em diferentes níveis e promover a troca de experiências pedagógicas;	Criação de convênio com a UERGS	2006
	Ampliar a atuação do CEFET-BG ofertando cursos técnicos em outros municípios	Instalação de uma unidade descentralizada no município de Casca; Convênio com a prefeitura de Antônio Prado e Pinheiro Machado;	2006-2009
	Aprimorar a qualidade da formação profissional, reformulando e atualizando os currículos dos cursos existentes, e estudando o mercado de trabalho de cada área;	Formar grupos de trabalho para análise dos Planos de Curso existentes	2005-2006
	Promover um intercâmbio entre as instituições federais, buscando a troca de experiências entre servidores	Realização de fóruns entre as escolas de RS e SC	2006
	Definir e implantar o projeto político pedagógico institucional do CEFET-BG;	Formar um grupo de trabalho e realizar um seminário com toda a comunidade interna	2006

2. Estimular a integração do ensino, pesquisa e extensão, gerando novas tecnologias que promovam benefícios à sociedade e o exercício da cidadania entre os alunos do CEFET-BG	Definir uma política de pesquisa e extensão para o CEFET-BG;	Implantação da Diretoria de Pesquisa e Extensão prevista pelo novo estatuto	A partir de 2005
	Incentivar a participação da comunidade discente em projetos de pesquisa e extensão;	Implantação de 5 projetos	2005-2009
	Organizar cursos básicos e outros eventos de extensão para trabalhadores rurais e comunidade externa em geral;	5 eventos/ano	2006-2009
	Promover o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, de assistência social, associações de bairro, sindicatos, organizações não governamentais para implantação de projetos de extensão;	5 parcerias	2005-2009
	Estabelecer convênios com universidades e instituições de pesquisa, em especial com o CNPUV, para viabilizar a condução de pesquisa no CEFET-BG, bem como a participação de servidores da instituição em projetos externos;	2 convênios	2007-2009
	Apoiar a divulgação dos conhecimentos gerados e acumulados pelo CEFET-BG através de eventos e publicações;	Realização da Mostra Técnica do CEFET-BG e participação em eventos acadêmicos	2005-2009
	Apoiar a formação e treinamento de equipes esportivas para representar o CEFET-BG em competições externas	Participação em 5 eventos/ano	2005-2009
3. Implantar cursos de Pós-Graduação pelo CEFET-BG	Estabelecer parcerias para implantação de cursos de pós- graduação nas áreas de atuação do CEFET-BG	Abertura de 2 cursos de especialização (Lato sensu)	2007-2009
4. Aprimorar as relações com o mundo do trabalho, visando a inserção dos profissionais formados no CEFET-BG	Manter e aprimorar a integração do CEFET-BG com empresas, cooperativas e outras instituições, propiciando ao aluno uma visão da realidade do mercado de trabalho, através de visitas técnicas, estágios, aulas demonstrativas e condução de projetos;	Promoção de visitas técnicas, estágios e eventos em geral	2005-2009
	Manter um banco de dados para encaminhamento profissional e acompanhamento dos egressos dos cursos técnicos e tecnológico;	Um banco de dados/course disponível na página do CEFET-BG	2006-2009
	Estimular o empreendedorismo entre os alunos	Manutenção e ampliação da Empresa Júnior e de Cursos de Empreendedorismo	2005-2009
	Realizar seminários sobre mercado de trabalho e perfil profissional nas áreas de atuação do CEFET-BG	Cinco seminários	2006-2007

5. Articular programas que promovam a inclusão social e escolar de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, buscando o respeito às diferenças e a igualdade de oportunidades	Institucionalizar o NAPNES (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais) como órgão responsável pela coordenação das atividades ligadas à inclusão;	Implantação do NAPNES e organização da equipe de trabalho	A partir de 2005
	Instrumentalizar o CEFET-BG para receber PNEE's tanto em nível físico quanto humano, adequando a instituição à legislação vigente	Construção das rampas de acesso e demais obras	2005-2009
	Promover cursos de capacitação nas diversas áreas para PNEE's e possibilitar a inclusão dos mesmos nas turmas regulares de ensino oferecidas pela instituição;	Promoção de 3 cursos/ano	2005-2009
	Sensibilizar a comunidade interna e externa do CEFET-BG para o respeito às diferenças, visando à integração dos PNEE's com a instituição;	Realização de atividades culturais, esportivas, palestras e participação nos projetos	2006-2009
	Buscar parcerias com órgãos competentes como o Sistema S, APAE, Pestalozzi, Associação de Deficientes, FENEIS (surdos), IBC (Deficientes Visuais), empresas, prefeituras, governo, etc.	3 parcerias	2005-2009
	Buscar inserção profissional dos PNEE's através do CIEC (Coordenação de Integração Escola/Comunidade)	Contatar os órgãos empregadores	2005-2009
6. Ofertar Educação à Distância como forma de promover a inclusão social e ampliar a área de atuação da instituição	Institucionalizar o NEAD como órgão responsável pela coordenação das atividades de ensino à distância;	Implantar o NEAD	2005
	Ofertar cursos a distância nas áreas de atuação do CEFET-BG	5 cursos	2005-2009
	Buscar parcerias com outras instituições que possuam reconhecida experiência na área de EAD;	2 parcerias	2005-2009

Quadro 02. Objetivos e metas da área de gestão administrativa:

Objetivos gerais	Objetivos específicos	Ações específicas	Meta
1. Implantar um sistema de avaliação que possibilite o acompanhamento e a revisão das metas previstas	Promover a integração entre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a comunidade escolar a fim de discutir propostas de avaliação da instituição;	Realização de encontros para sensibilizar a comunidade interna para a Avaliação Institucional	A partir de 2005
	Criar mecanismos de avaliação interna que gerem informações confiáveis com o objetivo de avaliar o desenvolvimento institucional;	Elaboração e aplicação de questionários, caixas de sugestões e realização de fóruns de avaliação.	A partir de 2005

	Preparar a comunidade escolar para a avaliação externa prevista pelo SINAES;	Realização de seminários para divulgar os mecanismos de avaliação do SINAES	2006
2. Institucionalizar o CEFET-BG	Aprovação e Implantação do novo estatuto do CEFET-BG;	Implantação do Estatuto	2005
	Reformulação dos regulamentos internos e implantação do novo regimento geral da instituição;	Formação de comissão de trabalho	2005-2006
3. Gerar e gerenciar fontes de recursos para operacionalizar as atividades do CEFET-BG	Elaboração de projeto para a implantação de uma Fundação no CEFET-BG;	Implantação da Fundação	2006
	Buscar recursos junto a instituições de fomento ao ensino e à pesquisa;	Gestionar pela aprovação de termos aditivos ou novos projetos junto ao PROEP/FNDE; Elaborar projetos extra-orçamentários de manutenção e aquisição de material permanente;	2005-2009
	Estimular a produção e comercialização de produtos elaborados pelos alunos nos cursos técnicos através de projetos de produção;	5 projetos junto à Cooperativa-escola	2005-2009
	Melhorar o planejamento interno da produção primária e agroindustrial de forma a atender as necessidades da agroindústria e do refeitório, respeitando a capacidade produtiva e a sustentabilidade dos setores de produção;	Incremento de 10% na produção própria	2006-2009
	Gestionar pelo aumento do orçamento do CEFET-BG junto ao FORPLAN, Concefet e MEC	Aumento de 20% no orçamento	2007
	Definir as prioridades orçamentárias por setores;	Reuniões anuais de planejamento por setores	A partir de 2005
4. Estimular a convivência e a comunicação entre os diversos setores da instituição melhorando a qualidade das atividades desenvolvidas	Promover reuniões de planejamento e integração entre os diferentes setores da instituição;	Reuniões mensais	2005-2009
	Consolidar a página do CEFET-BG na internet;	Atualização constante da página do CEFET-BG	2006
	Criar um boletim informativo para divulgação das atividades da instituição junto aos pais, comunidade interna e externa;	Boletim bimestral	2006
	Melhorar o hall de entrada, disponibilizando e centralizando informações do CEFET-BG aos visitantes e à comunidade escolar;	Reestruturação do espaço da entrada do CEFET-BG	2005-2006

5. Desenvolver uma política de gestão de recursos humanos	Criar um programa de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação dos servidores;	Capacitação de 50 servidores	2005-2009
	Implantar um programa para a melhoria da Qualidade de Vida dos servidores;	Um programa	2006-2009
	Realizar um estudo sobre as necessidades específicas de servidores técnicos administrativos e de docentes;	Um estudo	2005-2006
	Ampliar o número de vagas através de concursos públicos;	Concurso para 25 professores e 30 técnicos administrativos	2005-2009
6. Promover a otimização e melhoria do espaço físico e social da instituição	Elaborar e implantar um programa de gestão ambiental para todo o CEFET-BG, envolvendo os seguintes itens: educação ambiental, tratamento de efluentes, armazenamento de produtos tóxicos, coleta seletiva e reciclagem de resíduos;	Um programa com 4 sub-projetos	2005-2009
	Definir as atividades a serem desenvolvidas nas áreas da Fazenda-Escola e da Sede do CEFET-BG	Elaboração de um plano diretor físico da sede e da granja	2006-2007
	Concluir os estudos de reestruturação do espaço físico construído da sede, de forma a melhorar as condições de trabalho, logística e segurança interna;	Conclusão do projeto	2006
	Melhorar o sistema de segurança interna através da identificação dos servidores e visitantes, instalação de grades e otimização do sistema interno de câmeras;	Implantação de programa de segurança;	2006-2009
	Adequar as construções existentes para possibilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais;	Construção das rampas de acesso e demais obras	2006-2009
	Elaborar projeto para a construção de um novo auditório equipado com recursos audiovisuais modernos;	Um auditório	2007
	Melhorar a manutenção do espaço físico construído do CEFET-BG;	Elaborar para obtenção de recursos	2006-2009
	Elaborar um projeto de melhorias e reformas nos banheiros e instalações hidráulicas e elétricas na residência dos alunos;	Um projeto	2005-2006
	Estruturar, informatizar e promover a constante atualização do acervo da biblioteca;	200 exemplares/ano	2005-2009
	Disponibilizar ambientes para estudo extra-classe aos alunos residentes;	Duas salas	2005-2006
	Construir ou disponibilizar quartos de hóspedes para visitantes e para estagiários estrangeiros;	2 quartos	2006
	Construção de uma nova residência na Granja para servir de moradia ao funcionário responsável e de escritório para o planejamento das atividades ;	Um projeto junto ao PROEP/FNDE	2005-2006
	Disponibilizar um laboratório de informática para atendimento aos alunos de outros cursos e uso durante horário de aula de outras disciplinas técnicas;	Um laboratório novo	2006

	Promover a otimização, manutenção e atualização dos laboratórios existentes;	04 laboratórios	2005-2009
	Implantar um laboratório de Produção Vegetal para abrigar coleções de insetos, doenças de plantas, herbários, entre outros;	Um laboratório	2007
7. Resgatar o papel institucional do CEFET-BG enquanto agente indispensável na discussão de políticas públicas nas áreas em que a instituição atua	Promover a participação e representação do CEFET-BG nas cadeias produtivas de setores ligados aos seus cursos, em comissões municipais e regionais, em associações e conselhos profissionais, entre outras;	10 representações	2005-2009
	Divulgar a importância do CEFET-BG para o desenvolvimento da região;	Participação em eventos, divulgação na imprensa regional	2005-2009

2. GESTÃO INSTITUCIONAL

2.1 Organização Administrativa

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - CEFET/BG, oriundo da transformação da Escola Agrotécnica Federal “Presidente Juscelino Kubitschek”, através do Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2002, nos termos das Leis nº 6.545, de 30 de junho de 1978; nº 7.863, de 31 de outubro de 1989; nº 8.711, de 28 de setembro de 1993 e nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, constitui-se em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científico-pedagógica e disciplinar

2.1.1. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional básica em vigor compreende:

1. Órgão Executivo: Direção-Geral
2. Órgão de Assistência direta e imediata ao Diretor-Geral: Gabinete
3. Órgão Seccional:
 - 3.1 Departamento de Administração e Planejamento
 - 3.1.1 Coordenação-Geral de Administração e Finanças
 - 3.1.2 Coordenação-Geral de Recursos Humanos
4. Órgão Vinculado: Procuradoria Jurídica
5. Órgão Específico Singular:
 - 5.1 Departamento de Desenvolvimento Educacional
 - 5.1.1 Coordenação-Geral de Ensino
 - 5.1.2 Coordenação-Geral de Produção e Pesquisa
 - 5.1.3 Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
6. Órgãos Colegiados:
 - 6.1 Conselho Diretor
 - 6.2 Conselho Técnico-Profissional

Atualmente ainda estão em vigor os seguintes órgãos colegiados:

- **Conselho Diretor:** é o órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, constituído por dez membros titulares e seus respectivos suplentes, designados por portaria do Ministro de Estado da Educação.

Ao Conselho Diretor compete:

- aprovar as diretrizes para a atuação do Centro e zelar pela execução de sua política educacional;
- definir o processo de escolha dos nomes para o provimento do cargo do Diretor-Geral do Centro, conforme estabelece o artigo 10 deste Regulamento;

- apreciar o plano geral de ação e proposta orçamentária anual e o orçamento plurianual de investimentos;
- deliberar sobre contribuições, emolumentos e prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Centro;
- apreciar as contas do exercício financeiro emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- aprovar acordos, convênios e contratos entre a Instituição e outras entidades nacionais e internacionais, observada a legislação em vigor.

- **Conselho Técnico Profissional:** é o órgão consultivo, constituído por 12(doze) membros titulares e respectivos suplentes, que tem por finalidade subsidiar a Direção-Geral nos assuntos concernentes à criação, atualização, extinção e organização didática dos cursos e programas de ensino, visando a permanente integração do Centro com a comunidade e o setor produtivo.

O organograma em vigor não mais contempla as necessidades da instituição, decorrentes da expansão dos Cursos Técnicos, da implantação do Curso Superior e da transformação da Escola Agrotécnica em CEFET-BG. O novo estatuto do CEFET-BG, aprovado em reunião do Conselho Diretor realizada em 17 de dezembro de 2004, prevê uma nova estrutura básica, conforme o art. 5^o, descrito a seguir:

I – Órgão colegiado: Conselho Diretor

II – Órgãos executivos:

a) Diretoria Geral:

- Diretor Geral;
- Vice Diretor Geral;
- Chefe de Gabinete;
- Assessoria especializada;
- Procuradoria Autárquica.

b) Diretorias Sistêmicas:

- Diretoria de Administração e Planejamento;
- Diretoria de Ensino Médio e Técnico;
- Diretoria de Graduação e Pós-Graduação;
- Diretoria de Pesquisa e Extensão;
- Diretoria de Desenvolvimento Institucional.

A Auditoria Interna é o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle da instituição.

A criação das Diretorias Sistêmicas é de fundamental importância para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão, ampliação dos Cursos Técnicos e Tecnológicos, além da criação de cursos de Pós-Graduação e melhoria das relações com a comunidade externa e mercado do trabalho.

Os demais cargos e funções deverão ser definidos a partir da elaboração do novo Regimento Interno. No entanto, a implantação das novas Diretorias e a criação de novos cargos depende de aprovação pelo Ministério de Planejamento.

De acordo com o novo estatuto, o Conselho Diretor será composto por vinte e quatro membros com mandato de quatro anos, com destaque para a ampliação do número de docentes. O CEFET-BG contará com o apoio do Conselho de Desenvolvimento Setorial e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que terão caráter consultivo e propositivo.

As normativas que regem a composição e o funcionamento destes conselhos encontram-se no Estatuto do CEFET-BG, anexo a este Plano.

2.1.2. Autonomia do CEFET-BG em relação à mantenedora

O orçamento do CEFET-BG é composto por recursos do MEC, de convênios e de receita própria. As receitas próprias são oriundas do pagamento de taxas de ocupação de imóveis, serviços administrativos e educacionais, serviços de hospedagem e alimentação, e da comercialização de produtos de origem vegetal, animal, agroindustriais, além dos vinhos, espumantes e destilados produzidos na Cantina da instituição, sob a marca CVE.

No quadro abaixo pode-se observar como foi distribuído o orçamento nos últimos cinco anos.

Quadro 03. Comparativo do orçamento entre 2000 e 2004.

Item/Receita	2000	2001	2002	2003	2004
Pessoal Ativo e encargos sociais	2.713.291,43	3.282.037,36	3.619.289,42	3.759.521,07	3.966.683,00
Pessoal Inativo e encargos sociais	1.396.112,34	1.481.971,97	1.768.978,27	1.840.679,14	2.454.919,00
Outros Benefícios sociais	351.827,24	414.670,06	151.157,44	162.406,54	220.565,57
Custeios e Capital do Tesouro	1.037.635,07	871.633,66	909.476,20	1.054.321,00	1.095.742,00
Custeios e capital arrecadado diretamente	414.851,60	278.809,41	286.405,31	266.118,14	251.083,94
Total	5.913.717,68	6.329.122,44	6.735.720,64	7.083.045,89	7.988.993,51

Uma das metas para 2006 é a implantação de uma Fundação, de forma a obtermos maior autonomia para a captação de recursos através de serviços, oferecimento de cursos de treinamento, e de pós-graduação, entre outros.

O aumento das receitas próprias também poderá ocorrer através de um incremento nas vendas de produtos agropecuários e agroindustriais, meta a ser alcançada já a partir de 2005.

De qualquer forma é fundamental o aumento de recursos por parte do Tesouro para que possam ser viabilizadas as obras de infra-estrutura previstas neste Plano, bem como a

aquisição de equipamentos necessários para os laboratórios, salas de trabalho e de aula, biblioteca, auditório e unidades de produção, entre outros.

2.1.3. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas

O CEFET-BG desenvolve parcerias com empresas e instituições, através da Coordenadoria de Integração Escola- Comunidade e de outros órgãos.

Para a realização de estágios curriculares, o CEFET-BG dispõe de 487 empresas cadastradas, sendo 285 na área de Agropecuária, 90 em Enologia e 112 na área de Informática. Estas empresas estão espalhadas em 161 municípios dos seguintes estados brasileiros: RS, SC, PR, MG, SP, PE, GO, BA, PA, MT e MS e no Uruguai.

O CEFET-BG mantém os seguintes convênios internacionais:

- Portugal - Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro: visando oportunizar estágio não remunerado a estudantes do curso de Enologia;
- Itália - Faculdade de Agronomia de Udine: proporcionar estágio para estudantes dos cursos técnicos de Agropecuária e Enologia e curso tecnológico de Enologia e Viticultura;
- França - Liceu de Ensino Geral e Tecnológico Agrícola de Blanquefort: possibilitar conhecimentos e aperfeiçoamento ligados à área vitivinícola, no estabelecimento de ensino ou em propriedades indicadas;
- Alemanha – AFEBRAE (Associação de Fomento de Estágios de Brasileiros no Exterior): através deste convênio são oportunizados estágios e cursos de especialização em propriedades rurais da Alemanha.

Na área de Enologia e Viticultura cabe destacar que o CEFET-BG faz parte da AUIV- Association Universitaire Internationale du Vin et des Produits de la Vigne, com sede na França.

No setor vitivinícola brasileiro o CEFET-BG participa ou mantém convênio com as principais entidades que representam o setor, destacando-se as seguintes:

- UVIBRA - União Brasileira de Viticultura
- IBRAVIN – Instituto Brasileiro do Vinho
- ABE – Associação Brasileira de Enologia
- APROVALE – Associação de Produtores do Vale dos Vinhedos.
- CNPUV/EMBRAPA - Centro Nacional de Pesquisa de Uva e Vinho de Bento Gonçalves.

A nível municipal o CEFET-BG participa dos Conselhos Municipais de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e da Criança e do Adolescente, além de integrar o CIC (Centro da Indústria e Comércio) de Bento Gonçalves.

Participa das reuniões e assembléias do Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra/COREDE- Serra.

A integração com a comunidade também ocorre através da participação de feiras e eventos, como no caso da Fenavinho – Festa Nacional do Vinho, em que o CEFET-BG destaca-se como Membro-Nato.

O CEFET-BG possui convênios com o SENAC, SEBRAE e SENAR.

São mantidas relações de parcerias com diversas prefeituras do estado para o oferecimento de benefícios aos estudantes, como transporte escolar e pagamento da anuidade para o regime de internato. Com as Prefeituras de Encruzilhada do Sul, Sobradinho, Três Passos e Pinheiro Machado são mantidos convênios de cooperação técnica na área de Viticultura e Enologia.

Para 2006, o CEFET-BG, em parceria com a Prefeitura Municipal de Casca, visa a implantação de um Curso Técnico em Agroindústria, atendendo às solicitações de diversas prefeituras daquela região. Com esta iniciativa, o CEFET-BG estará ampliando sua atuação para uma região caracterizada pelo predomínio de propriedades familiares e forte vocação agroindustrial. Da mesma forma a Prefeitura de Antônio Prado demonstrou interesse na abertura de um Curso Técnico na área de Agropecuária naquele município.

Estão sendo elaborados convênios com a UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e com a UFRGS/Departamento de Desenvolvimento Rural com o objetivo de viabilizar uma cooperação nas áreas do ensino, pesquisa e extensão. Entre as metas para 2006 está a abertura de um curso Superior de Tecnologia em Agroindústria em parceria com a UERGS.

O CEFET-BG mantém convênio com a UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville/SC, que oferece cursos de pós-graduação em nossa instituição.

2.2 Organização e Gestão de Pessoal

O corpo docente do CEFET-BG é formado por 30 professores efetivos e 19 temporários, conforme é apresentado nos quadros a seguir.

Quadro 04. Relação dos professores efetivos de 1º e 2º graus :

NOME DO DOCENTE	HABILITAÇÃO	Área	Carga Horária
Andréa Poletto Souza	Bacharel em Ciências da Computação Especialista em Psicopedagogia Mestre em Informática na Educação Especial	Informática	DE Licença para curso de Doutorado
Aneti Fernanda Ritzel	Bach. em Química Industrial Especialista e Mestre em Química Analítica	Química	DE
Bernardete B. F. do Prado	Licenciatura em Biologia	Biologia	DE Cedida para a AGU
Elizabete P. Giacomazzi	Lic. Plena em Matemática Mestre em Matemática Aplicada	Matemática	DE
Ethel J. Vogt Selbach	Licenciatura Plena em Letras Especialização em Literatura Brasileira	Língua Portuguesa Educação Artística	DE
Faustino Facchin	Lic. em Ciências Agrícolas Esp. Cooperativismo	Mecanização e Viticultura	DE Diretor-Geral
Gilberto Miler Dall'Onder	Eng. Agrônomo Esp. em Metodol. Ensino Mestre em Microbiologia Agrícola e do Ambiente	Fruticultura	DE Coordenador Geral de Ensino
Giovani Silvera Petiz	Lic. Plena em Ed. Física Esp. em Ginástica Escolar	Educação Física	DE
Itacir Bandeira Arsego	Méd. Veterinário Esp. em Fisiopatologia da Reprodução	Zootecnia	DE Coordenador de Produção e Pesquisa
Jesus Rosemar Borges	Eng. Agrônomo Mestre em Física do Solo	Topografia e Desenho Técnico	DE Coordenador do Curso Superior
Elimoel Abrão Elias	Bacharelado em Física Mestre em Ciências Doutor em Agronomia	Física	DE
Jorge Nunes Portela	Graduação em Zootecnia Formação Pedagógica para o Ensino Profissional Mestre em Zootecnia	Zootecnia, Gestão e Educação Ambiental	DE
Jorge Zandonai	Lic. Plena em Ed. Física Esp. em Ed. do Movimento	Educação Física	DE Coordenador de Assistência ao Educando

Júlio Meneguzzo	Engenheiro Agrônomo Mestre em Microbiologia Agrícola e do Ambiente	Enologia	DE
Lauri Cunico	Técnico Agrícola Licenciatura	Agricultura	DE
Leonora Brun Menegotto	Lic. Plena em Geografia Esp. em Folclore	Geografia	DE
Luís Carlos C. da Silva	Bach. Análise de Sistemas Esp. Informática em Educação	Informática	DE
Maria Ana P. Beltram	Lic. Plena em Letras Mestre em Letras	Língua Portuguesa	DE
Maria da Glória Cignachi	Lic. Curta Ciências Lic. Plena Biologia Esp. Met. Ensino e Pesquisa em Biologia	Biologia	DE
Marina Beatriz Siqueira	Eng. Agrônoma Esq. I Esp. Tecn. de Sementes	Agroindústria	DE Licença saúde
Marleide da Costa Silva	Lic. Ciências Agrícolas Mestre em Zootecnia	Zootecnia	DE Licença para curso de Doutorado
Paulo César Scopel	Tecn. Enologia Esq. II Aperfeiç. em Enologia	Zootecnia	DE
Silvano Milani	Lic. Plena Ed. Física Esp. Desporto	Educação Física	DE
Sirlene G. Gava	Lic. Plena em Química	Química	20 hs Licença Interesse
Soeni Bellé	Eng. Agrônoma Formação Pedagógica para o Ensino Profissional Mestre em Fitotecnia Doutora em Fitotecnia	Floricultura e Paisagismo	DE Diretora de Ensino
Verildo Restelatto	Lic. Plena Ed. Física	Educação Física	DE
Winston Xaubet Oliveira	Lic. Plena em Química Mestre em Química	Agroindústria	DE

Quadro 05. Relação dos professores efetivos de 3º grau:

NOME DO DOCENTE	HABILITAÇÃO	Área	Carga Horária
Cláudia Schiedeck	Lic. Plena Letras Esp. Língua Inglesa Mestre em Estudos da Linguagem	Pesquisa e Experimentação Português Instrumental	40 h
Eduardo Giovannini	Eng. Agrônomo Mestre Fitotecnia Doutor Rec. Hídricos e Saneamento Ambiental	Viticultura	DE
Larissa Dias de Ávila	Farm. Bioquímica Mestre Eng. Alimentos	Enologia	DE

Quadro 06. Relação dos professores com contratos temporários (substitutos):

NOME DO DOCENTE	HABILITAÇÃO	Área	Carga Horária
Adriano Menegotto	Técnico em Informática Administração de empresas/Marketing	Informática	40hs
Aline Thedy Rossignolo	Lic. Plena em Letras Doutoranda na "Universidad de Salamanca", Espanha	Espanhol	40hs
André Miguel Gasparin	Tecnólogo em Viticultura e Enologia Pós-graduado em Biotecnologia	Enologia	20hs
Silvana Alves Pedrozo	Graduação em Zootecnia Mestre em Zootecnia	Zootecnia	40hs
Cláudia F. Manfrói	Lic. Plena em Ciências Esp. em Metodologia para o Ensino da Matemática	Matemática	20h
Elida Paulina Ferreira	Licenciatura em Letras Mestre Lingüística Aplicada Doutora Lingüística Aplicada	Língua Inglesa	40hs
Amilton de Moura Figueiredo	Licenciatura Plena em História	História	40hs
Fernando Bilhalva Vitória	Graduação em Filosofia	Filosofia Sociologia	20h
Luiz Gaspar Fensterseifer	Graduação em Agronomia	Viticultura	40hs
Luciana M. de Souza	Lic. Plena Ciências Biológicas Mestre em Agronomia e Microbiologia de Solos	Agroindústria	40hs
Márcio A. M. Santana	Bach. Adm. Empresas Mestre em Agronegócios	Planejamento e Gestão	40hs
Mauro Fernando Ferreira	Eng. Agrícola Mestre Engenharia Agrícola	Mecanização	40hs
Miriam C. W. Vergara	Eng. Agrônoma	Construções Rurais	40hs
Onorato J. Fagherazzi	Hab. História, Filosofia e Psicologia Mestrando em Filosofia	História e Sociologia	40hs
Osíris Menin	Graduação em Ciências Econômicas Mestre em Gestão e Estratégia em Negócios	Planejamento e Economia Vitivinícola	40hs
Otávio D. da C. Machado	Graduação em Agronomia Mestre em Engenharia Agrícola	Irrigação e drenagem	40hs

Maria Tereza Bolzon Soster	Graduação em Agronomia Mestre Produção Vegetal Doutoranda em Produção Vegetal	Agricultura	40hs
Tarcis Rafael Capelletti	Téc. Viticultura e Enologia	Enologia	20hs
Vânia E. Santarosa	Grad. Química Industrial Mestre em Química Inorgânica	Química Enológica	40hs

Atualmente está sendo realizado um concurso público para a contratação de quatro professores de 1º e 2º graus nas seguintes áreas: Agricultura, Agroindústria, Viticultura e Planejamento/Gestão. No entanto, o número de vagas liberado é insuficiente para suprir o número de professores aposentados nos últimos anos. Para que possamos alcançar as metas previstas neste plano e expandir o número de cursos e de vagas, se faz necessária a complementação do quadro docente, através de concurso para 25 vagas, evitando-se desta forma a necessidade de professores substitutos.

O nível de qualificação do quadro docente de uma forma geral é muito bom, conforme panorama apresentado no quadro a seguir. O CEFET-BG conta com quatro Doutores, vinte e um Mestres e doze Especialistas. Atualmente duas professoras encontram-se licenciadas para a realização de Cursos de Doutorado nas áreas de Informática/Educação Especial e Zootecnia.

Quadro 07. Nível de qualificação do corpo docente.

Grau de Formação	Situação funcional		Total
	Efetivos	Temporários	
Graduação	05	07	12
Especialização	10	02	12
Mestrado	12	09	21
Doutorado	03	01	04
Total	30	19	49

Apesar de contarmos com um quadro de professores substitutos altamente qualificado, a elevada proporção de professores com contratos temporários dificulta o desenvolvimento institucional a médio e longo prazo, uma vez que estes docentes permanecem pouco tempo na escola, comprometendo a sua integração e inserção nas políticas da instituição.

Com relação ao corpo técnico-administrativo, o CEFET-BG apresentou uma redução em seu quadro nos últimos anos, como pode ser observado no Quadro 08.

Quadro 08. Evolução do quadro de pessoal no período de 2001 a 2004.

Situação	2001	2002	2003	2004
Ativo Permanente	108	101	100	98
Aposentado	73	76	79	81
Nomeado Cargo	01	01	01	01
Contrato Temporário	10	13	15	18
Instituidor Pensão	17	16	17	17
Prof 1º E 2º Graus- Ativos	29	28	28	28
Prof 3º Graus – Ativos	03	03	03	03
Técnicos Administrativos	76	70	66	66
Afastados	-	-	-	04

Fonte: CGRH

O nível de qualificação do corpo técnico-administrativo é bastante heterogêneo, conforme pode-se observar abaixo. Esta heterogeneidade reforça a necessidade de um programa de qualificação e capacitação dos servidores, para se obter uma melhoria qualitativa do trabalho, através da valorização e da motivação dos profissionais.

Quadro 09. Nível de qualificação do corpo técnico-administrativo.

Formação/Nível de Qualificação	Número de servidores
Mestrado	02
Especialização	07
Graduação	20
Ensino Médio	24
Ensino Fundamental	08
Ensino Fundamental Incompleto	05
Total	66

A instituição possui 58 vagas não preenchidas, distribuídas entre técnicos administrativos e docentes, resultantes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, redistribuições, além de outras criadas por lei. Para que a instituição possa crescer e ampliar sua atuação de acordo com as metas traçadas neste Plano é condição imperativa que estas vagas sejam preenchidas.

Quadro 10. Distribuição dos cargos vagos no CEFET-BG em setembro de 2005.

Cargo	Número de vagas
Analista de sistemas	01
Assistente de Aluno	02
Assistente em Administração	03
Auxiliar de Agropecuária	01
Auxiliar de Biblioteca	02
Auxiliar de Cozinha	03
Cozinheiro	01
Datilógrafo	04
Engenheiro Agrônomo	01
Médico	01
Mestre Ofício	03
Motorista	03
Operador de Caldeira	01
Operador de Máquina Agrícola	01
Pedagogo-Habilitação	01
Pedreiro	01
Pintor-área	01
Professor de 1º e 2º Graus	14
Professor de 3º Grau	03
Programador de Computador	02
Programador Cultural	01
Recreacionista	01
Revisor de Texto	01
Técnico em Agropecuária	01
Técnico em Assuntos Educacionais	01
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Enologia	01
Vigilante	02

OBS: Alguns Cargos acima descritos (Técnico-Administrativos) terão sua denominação alterada em função do Plano de Carreira dos Técnicos – PCCTAE/2005.

2.3 Políticas de Atendimento aos Discentes

A forma de acesso dos discentes aos cursos do CEFET-BG se dá através de processo seletivo público. Existe um programa para a recepção dos novos alunos, através de um acompanhamento especial. É feito um reconhecimento do espaço físico do ambiente escolar e organizadas atividades de integração. O objetivo principal desta recepção é fazer com que os alunos sintam-se adaptados ao novo ambiente, e caso seja necessário, procurem os serviços do setor de psicologia.

A instituição dispõe de residência com capacidade para 180 alunos, que pagam uma taxa de R\$ 550,00 pela alimentação, moradia e demais serviços de apoio. Os alunos carentes podem ser dispensados desta taxa através das Bolsas de Trabalho, devendo desenvolver 250 horas de atividades em diferentes setores da escola ao longo do ano. Uma das metas futuras é o oferecimento de monitorias e bolsas de iniciação científica, como forma de estimular a participação dos alunos em projetos extra-classe e oferecer um auxílio financeiro a alunos carentes. O CEFET-BG mantém convênios com diversas prefeituras que também auxiliam no pagamento desta taxa ou oferecem transporte aos alunos.

Os alunos contam com serviço de lavanderia, ginásio poliesportivo, sala de musculação e jogos, cancha de areia para futebol e vôlei, refeitório, Centro de Tradições Gaúchas e Cooperativa-Escola. Na área da saúde os alunos dispõem de atendimento psicológico e de enfermaria.

O atendimento psicológico permite que alunos que estejam manifestando algum problema de aprendizagem ou de relacionamento recebam um atendimento individualizado. Cada caso é monitorado exaustivamente, muitas vezes desde a entrada do aluno na escola até o final do curso. Este acompanhamento também é feito em conjunto com os pais, de forma a integrar a família na escola, colaborando para o processo ensino-aprendizagem e para o bem estar do aluno. Não se fala aqui em psicoterapia, mas de um acompanhamento próximo ao aluno. Caso haja necessidade, o aluno é encaminhado para um psicólogo clínico ou psicoterapeuta.

São oferecidos aos alunos, Cursos de Relações Humanas, em que se trabalha o relacionamento interpessoal e intrapessoal, abordando questões sobre a sexualidade, drogas, relacionamento familiar, escolar, etc. Os cursos acontecem em horário extra-classe. Além dos objetivos principais, também se apresenta o de manter o aluno ocupado em seus horários livres.

A escolha dos líderes de turma é feita com o acompanhamento da psicóloga, orientando os alunos a pensar sobre a liderança e a escolha do melhor líder para cada turma. Após este processo, se dá o acompanhamento aos líderes, individual ou em grupos, conforme a necessidade.

Os alunos estão organizados e representados através das seguintes entidades estudantis: Grêmio Estudantil (GETAE), Diretório Acadêmico do Curso Superior (DATEVE), Centro de Tradições Gaúchas (CTG Cultura sem Fronteira) e Cooperativa-Escola. Através do

CTG são organizadas festas folclóricas, encontros tradicionalistas de Escolas Federais, invernada artística, jantares beneficentes e cursos de dança. O GETAE organiza torneios e diversas competições esportivas (futsal, vôlei, tênis de mesa, pingue-pongue, xadrez e atletismo), jantares beneficentes e eventos como a Escolha da Rainha e do Gatão. Os alunos do Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia estão representados através do DATEVE, que entre outras ações, organiza a Semana Acadêmica do Curso.

A Cooperativa-Escola serve como um laboratório operacional para a prática e a fixação dos princípios educacionais, preconizados na doutrina cooperativista, através da autogestão. A Cooperativa promove a defesa econômica dos interesses comuns, bem como a prestação de outros serviços de conveniência do ensino e do interesse dos associados, além de organizar encontros e cursos sobre cooperativismo e outras atividades culturais.

Além da participação direta nas entidades, os alunos também participam de atividades culturais, como do Grupo Teatral Fênix, do Clube de Cinema, da Banda Marcial e do Grupo Musical.

Vários projetos são desenvolvidos em conjunto entre a Direção e as entidades estudantis. Entre estes projetos pode-se citar a Mostra Técnica, a Gincana do Dia do Estudante, os Jogos de Integração e a Semana da Poesia, entre outros. Além disso, os alunos estão sendo estimulados a participar de Projetos de Extensão, como o Projeto "IMAMA NA ESCOLA", desenvolvido em parceria com o Instituto da Mama do RS. Uma equipe formada por servidoras e estudantes voluntárias realizam oficinas de conscientização, com o objetivo de desmistificar e prevenir o câncer de mama. Além de ensinar o auto-exame, trabalham-se questões como sexualidade e gravidez na adolescência.

Outro projeto em andamento é o NUDEC (Núcleo de Defesa Civil), conduzido em parceria com o Corpo de Bombeiros de nossa cidade. São desenvolvidos trabalhos de prevenção às drogas, acidentes de trânsito, auxílio aos bombeiros no caso de calamidades, prevenção de incêndios, cursos de Primeiros Socorros, entre outros.

Considera-se que se o aluno estiver bem consigo mesmo, facilitará o seu relacionamento com os demais e ainda, facilitará para que aconteça o desenvolvimento integral de cada um, proporcionando que estes se tornem cidadãos conscientes e inteiros.

No entanto, muitas ações se fazem necessárias para que todos os alunos sejam envolvidos nos projetos e alcancem o desenvolvimento integral. Entre os objetivos específicos apresentados neste plano, destaca-se a necessidade de melhoria da convivência e da comunicação entre a comunidade interna. A instituição precisa estimular os aspectos de cooperação, respeito e solidariedade, entre os estudantes, para que tenhamos um ambiente educativo harmonioso.

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Organização Didático-pedagógica

3.1.1 Pressupostos metodológicos

A lei 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu artigo 2º afirma: *“A educação..., inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”* Também em outros documentos educacionais, como as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares Nacionais, essa meta da ação educativa recebe um tratamento privilegiado.

O ideal de uma educação que se empenhe na formação para o exercício da cidadania e para a conduta ética está entre os objetivos mais amplos e ao mesmo tempo, mais consensuais da ação educativa escolar.

Deve-se acreditar na incompletude do ser humano, no reconhecimento de sua constante procura, na sua curiosidade e na sua capacidade de transformar a realidade ao seu redor.

A Escola tem a função de propiciar às novas gerações uma compreensão científica, filosófica, estética da realidade em que vivem. Deve ter como especificidade, isto é, como núcleo do trabalho pedagógico e como seu objetivo maior, o trabalho com o conhecimento, que se constitui como a grande finalidade da *práxis* educativa. Deve-se incentivar o aluno na construção e reconstrução do conhecimento. A finalidade do conhecimento é que possa colaborar na formação do educando na sua globalidade. O conhecimento a ser trabalhado em sala de aula não tem um fim em si mesmo. O conhecimento tem sentido quando possibilita COMPREENDER, o USUFRUIR ou o TRANSFORMAR a realidade em vista do bem comum. O conhecimento contribui para a conquista dos direitos da cidadania, para a continuidade dos estudos, bem como para preparação para o trabalho.

Alguns desafios a serem respondidos na escola: *“Aprender a aprender e a pensar, relacionar o conhecimento com dados da experiência cotidiana, a dar significado ao aprendido e a captar o significado do mundo, a fazer a ponte entre a teoria e a prática, a fundamentar a crítica, a argumentar com base em fatos, a lidar com o sentimento que a aprendizagem desperta”* (Guiomar Namó de Mello).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais deixam claro a necessidade de trabalhar a interdisciplinaridade e a contextualização. O conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos, por isso, numa abordagem interdisciplinar é importante que o aluno aprenda a olhar o mesmo objeto sob perspectivas diferentes ou integradoras, tendendo ao desaparecimento das fronteiras entre as disciplinas, pois suas estruturas ou são comuns ou solidárias umas com as outras. Por outro lado, contextualizar é, sobretudo, assumir que todo o

conhecimento envolve uma relação entre sujeito e objeto. Assim, o tratamento dos conteúdos de maneira contextualizada permite estabelecer relações de reciprocidade entre o aluno e o objeto de conhecimento, através de aprendizagens significativas, evocando áreas, âmbitos ou dimensões presentes na vida pessoal do aluno, principalmente no que se refere ao trabalho e à vida civil, na forma de exercício da cidadania.

A educação deve fomentar novas atitudes o que supõe também novas relações dos homens e mulheres entre si, com os demais seres e com o seu entorno. Para isto, as práticas pedagógicas devem estar vinculadas também a um processo reflexivo constante por parte do professor, bem como a uma perspectiva que considere a aprendizagem como um processo dinâmico, resultado das múltiplas relações que se estabelecem entre aquele que aprende (e também ensina) e aquele que ensina ou pretende ensinar (e que igualmente aprende). E que, deste modo, contribua para que os alunos compreendam a interdependência dos diversos fatores que constituem o ambiente e a realidade na qual estão inseridos.

Neste sentido, afirma ORELLANA (2002):

Já não se trata de acumular novos saberes, o que em uma época foi considerado a chave do “progresso”, senão que constituir saberes que sejam significativos, que contribuam para mudar atitudes e comportamentos individuais e coletivos, que permitam frear as tendências destrutivas e recriar novas relações com o meio de vida (ORELLANA, 2002).

O êxito, maior ou menor, na tarefa de iniciação dos jovens no mundo público dos valores e dos princípios éticos depende de um esforço conjunto de toda instituição, no qual cada professor ou profissional da educação, além de sua função específica, representa um agente instituição, comprometido com uma série de valores que se traduzem em responsabilidades e atitudes próprias ao mundo escolar.

Para Morin (2002), um dos pontos essenciais da missão de ensinar é preparar mentes para responder aos desafios que a crescente complexidade dos problemas impõe ao conhecimento humano. E possibilitar, deste modo, que se vislumbrem novas perspectivas nas relações do homem consigo mesmo, com os demais seres vivos e com seu entorno, de modo a garantir a existência, bem como o uso racional de todos os elementos (vivos e não vivos) que fazem parte do planeta.

As escolas ora recusam as perguntas, ora burocratizam o ato de perguntar. A questão não está simplesmente em introduzir no currículo o momento das perguntas... A questão nossa não é a burocratização das perguntas, mas reconhecer a existência como um ato de perguntar!... Radicalmente, a existência humana implica assombro, pergunta e risco. E por tudo isso, implica ação, transformação (Paulo Freire).

A educação que se quer é de qualidade e considerará o seu fim primeiro que é o da humanização dos envolvidos no processo, sejam eles alunos, professores ou dos setores administrativos, buscando a formação de seres pensantes inseridos na realidade e com preparação cultural e técnica eficiente e integrada.

Acreditamos que a argumentação é indispensável quando se acredita que o diálogo, o exercício de fazer escolhas, o respeito às idéias divergentes e assumir posicionamentos fundamentados são imprescindíveis nas sociedades atuais.

Em síntese, ensinar não se reduz a transmitir informações e, conseqüentemente, aprender não é apenas repetir estas mesmas informações. Há um compromisso com o desenvolvimento do aluno enquanto pessoa e com a valorização de sua individualidade, bem como do efetivo papel do professor enquanto mediador no processo. Também são levados em conta o coletivo, a diversidade, o conflito, a relativização e a construção do conhecimento na interação social. O ensino deve estar voltado para a construção do conhecimento e o desenvolvimento das competências necessárias para uma atuação no mundo de forma reflexiva, cooperativa e solidária.

Como afirma Paulo Freire (1971): *“Ninguém educa ninguém, ninguém se educa sozinho. Os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo.”*

O CEFET-BG adota estes pressupostos metodológicos em seus Planos de Curso, com vistas a formar profissionais conscientes de sua cidadania, preocupados em transformar a realidade para se alcançar uma sociedade mais democrática, solidária e humanista. A organização dos currículos está baseada no conceito de *“Competência”*. As competências envolvem a dimensão cognitiva, através dos conhecimentos ou do saber, a dimensão psicomotora, ou seja, o “saber fazer” ou as habilidades, e a dimensão sócioafetiva, onde são considerados os valores e as atitudes, ou o “saber ser”.

Um dos desafios traçados neste Plano é a construção de um Projeto Político Pedagógico para o CEFET-BG, com a participação de toda a comunidade escolar e considerando as profundas transformações por que passa a sociedade, tanto nos aspectos tecnológicos, sociais, ambientais, econômicos e culturais.

3.1.2 Processos de avaliação

A avaliação baseada no desenvolvimento de competências e de habilidades, deve ser feita de forma global, ampla e múltipla, tendo por objetivo verificar o desenvolvimento do aluno; ela subsidia decisões a respeito da aprendizagem dos educandos e educadores, tendo em vista a qualidade do processo.

Entendendo o conhecimento como não sendo uma estrutura gnossológica estática, mas um processo de descoberta coletiva, mediatizada pelo diálogo entre educador e educando, a avaliação deixa de ser um processo de cobrança para se transformar em mais um momento de aprendizagem, tanto para o aluno, como para o professor.

Tendo em vista uma concepção dialética de avaliação, busca-se sempre partir da realidade concreta para organizar a reflexão sobre ela e, em seguida, intervir nessa mesma realidade, de modo mais consistente, no sentido da mudança do sentido dos processos em benefício da maioria dos envolvidos. Neste caso, a avaliação tem uma função prognóstica: ao

recebermos os alunos é necessário prognosticar os pré-requisitos exigidos para o desenvolvimento das atividades e procedimentos específicos do nível a ser iniciado; uma função diagnóstica: ao longo do processo de aprendizagem, possibilitar a verificação das dificuldades dos alunos, a fim de que sejam disponibilizados os instrumentos e as estratégias da sua superação, e, uma função classificatória: no final do processo é necessário verificar se o aluno conseguiu incorporar os conhecimentos, as habilidades e competências que se tinha como objetivo final. A avaliação, no seu todo, deve, no entanto, ter uma forma mais processual, diminuindo-se a ênfase na avaliação classificatória, tendo como intencionalidade maior o “como encontrar estratégias de intervenção” para que o aluno venha a aprender, considerando que a aprendizagem do educando não começa na escola, daí a necessidade pedagógica de considerar o que o aluno já sabe para poder interagir.

A avaliação envolve acima de tudo o projeto coletivo da escola, pois propõe-se ao sucesso escolar de seus alunos, proporcionando a formação contínua dos educandos, ou seja, a formação de competências básicas nos seus aspectos cognitivos, procedimentais e atitudinais.

São considerados instrumentos de avaliação: observações diárias; registro de atividades; interação com a família; descrição de projetos; interação dialógica com o aluno; conselho pedagógico; trabalhos de pesquisa; tarefas diárias; provas e testes; apresentação oral de trabalhos; participação; frequência; cumprimento de responsabilidade com tarefas e material e procedimentos de convívio social.

A escola crítica e criativa enfatiza a avaliação dinâmica que integra a aprendizagem do aluno e a intervenção pedagógica do professor, o que leva a construção do conhecimento e da formação da cidadania consciente e participativa. A avaliação redireciona o ensino no sentido da aprendizagem. O papel do professor nesse contexto é de se posicionar, assumindo um compromisso com seus alunos, garantindo um ensino de qualidade para todos independentemente da classe social a qual pertençam. A avaliação assume características de ser processual, dinâmica, participativa e problematizadora, além de reflexiva, favorecendo o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, social e afetivo. O ato de avaliar relaciona-se à concepção de ensino e de aprendizagem, aos objetivos e as metodologias de trabalho utilizadas na sala de aula. A nota não tem o menor sentido nessa concepção de avaliação, assim como o significado do erro, que deve ser utilizado de forma construtiva. O primeiro instrumento para se avaliar é a observação, depois os trabalhos realizados em grupo, as provas e por fim, as produções dos alunos, a auto-avaliação e o conselho de classe. Momentos e instrumentos avaliativos (CUNHA, 2003).

Nos cursos Técnicos do CEFET-BG adota-se o sistema de avaliação por competências e habilidades, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Os alunos que não atingirem alguma competência deverão realizar atividades de recuperação paralela, conforme as normativas estabelecidas; para tal, o professor possui autonomia para definir quais os instrumentos que devem ser utilizados durante a recuperação, de acordo com as peculiaridades das competências trabalhadas, respeitando as normativas estabelecidas. A

recuperação é feita durante o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, mediante acompanhamento e atividades de reforço.

O sistema de avaliação adotado pelo Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, utiliza exercícios, trabalhos, testes, provas ou outras de aferição da aprendizagem, atribuindo notas de zero a dez. O aluno que obtiver média final acima de sete é considerado aprovado. Este sistema está descrito nas normas regimentais do Curso, aprovadas pelo Conselho Diretor .

O detalhamento dos processos de avaliação adotados no CEFET-BG encontra-se nas normativas anexas a este Plano. A frequência mínima exigida nos cursos é de 75% para que o aluno seja aprovado.

A avaliação por competências foi implantada em nossa instituição a partir do ano de 2000. Desde então muitos fóruns de discussão foram realizados visando aprimorá-lo, o que deverá ser feito com mais profundidade a partir da elaboração do Plano Político Pedagógico do CEFET-BG.

3.1.3 Políticas de estágio, prática profissional e atividades complementares

A CIEC – Coordenadoria de Integração Escola Comunidade é a responsável pelo encaminhamento, acompanhamento e avaliação dos estagiários do CEFET-BG. Para tanto dispõe de um cadastro com cerca de 500 empresas para onde são encaminhados os alunos em conclusão de curso. Os alunos dos Cursos Técnicos devem realizar 360 horas de estágio curricular.

As atividades realizadas pelos estagiários são supervisionadas por professores do CEFET-BG, além de serem avaliadas pelos técnicos das empresas. Os estagiários também realizam uma auto-avaliação de suas atividades. A elaboração dos relatórios é orientada por professores e os mesmos são corrigidos por um professor da área de Redação e Língua Portuguesa e por dois professores da área técnica respectiva.

Além do estágio de conclusão, os alunos também podem realizar estágios de curta duração ao longo do curso, chamados de “Microestágio”. Os alunos do Curso Técnico de Enologia e Viticultura realizam estágio durante o período de safra na Cantina de Vinificação do CEFET-BG no final do segundo ano (para as turmas concomitantes) ou do segundo semestre (para as turmas subsequente). Desta forma podem vivenciar todas as atividades ligadas à safra, desde o controle de qualidade das uvas até os processos de elaboração dos vinhos.

Os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia também realizam atividades práticas na Cantina do CEFET-BG durante a safra, através de uma disciplina denominada de “Práticas de Microvinificação”. Os alunos, organizados em grupos, acompanham todo o processo de vinificação de uvas de diferentes variedades, até o produto final, com a definição de rótulos e embalagens.

3.1.4 Oferta de Cursos

Atualmente o CEFET-BG oferece cursos em três diferentes níveis:

- a) Ensino Técnico Subseqüente ao Ensino Médio: (para alunos que completaram o ensino médio)

Técnico em Enologia;
Técnico em Informática;
Técnico em Agropecuária – Habilitação em Agroindústria
Técnico em Agropecuária – Habilitação em Agricultura
Técnico em Agropecuária – Habilitação em Zootecnia

- b) Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio: (para alunos que completaram o ensino fundamental)

Técnico em Enologia;
Técnico em Agropecuária – Habilitação em Agricultura
Técnico em Agropecuária – Habilitação em Zootecnia

- c) Curso Superior:

Tecnologia em Viticultura e Enologia

O número de alunos matriculados nos diferentes Cursos em 2005 é apresentado no Quadro abaixo:

Quadro 11. Distribuição dos alunos nos diferentes Cursos do CEFET-BG durante o ano de 2005.

Curso	Turmas	Número de alunos
Técnico em Agropecuária – Habilitação em Agricultura Concomitante	4	86
Técnico em Agropecuária – Habilitação em Zootecnia Concomitante	4	90
Técnico em Enologia - Concomitante	4	83
Cursos Técnicos em Agropecuária Subseqüentes	3	111
Técnico em Enologia - Subseqüente	1	29
Técnico em Informática - Subseqüente	2	45
Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	4	109
Total	22	553

Para o ano de 2006 o CEFET-BG irá ofertar um Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na área de Comércio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Serão abertas 35 vagas em uma turma noturna, atendendo ao Decreto 5.478/2005.

Um dos grandes desafios do CEFET-BG é aumentar o número de cursos e vagas, buscando ampliar a sua função social e consolidar-se como instituição de ensino superior. Esta conquista depende da expansão do quadro funcional e de melhorias na infra-estrutura disponível. Diversos convênios e parcerias estão sendo elaborados para a implementação de novos Cursos, tanto em Bento Gonçalves como em outros municípios do estado.

3.1.5 Programas de formação inicial e continuada de trabalhadores

Durante o ano de 2005 foram ofertados os seguintes cursos básicos no CEFET-BG:

- Inseminação Artificial pelo Método Shivas;
- Práticas Profissionais em Mecanização Agrícola;
- Treinamento Básico em Análise de Solos;
- Cooperativismo;
- Boas Práticas na Manipulação de Alimentos;
- Olericultura e Plantas Medicinais;
- Relações Humanas;
- Projeto Miniempresa – Aluno Empreendedor;
- Informática;
- Atividades Físicas para Portadores de Necessidades Especiais.

A realização de cursos de formação continuada é de fundamental importância para o aperfeiçoamento e atualização da comunidade interna do CEFET-BG, para a divulgação da instituição e para sua inserção na sociedade.

3.1.6 Programas de extensão e pesquisa

Apesar de não possuir tradição no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, estas atividades começam a ter maior destaque nos últimos anos. Em 2005 foi realizada a 1ª Mostra Técnica do CEFET-BG, onde 35 trabalhos de pesquisa e extensão foram apresentados. O CEFET-BG esteve representado em diversos Congressos Científicos, onde foram apresentados trabalhos realizados por professores da instituição e participou do XXIII SEURS - Seminário de Extensão da Região Sul, onde foram apresentados dez trabalhos nas áreas de Cultura, Saúde, Educação e Tecnologia.

Diversas parcerias e convênios com instituições de pesquisa estão sendo efetivadas para a elaboração de projetos de pesquisa e obtenção de financiamento. A partir da implantação da Diretoria de Pesquisa e Extensão, prevista pelo novo estatuto, espera-se dar um grande impulso nestas áreas nos próximos anos.

4. INFRA-ESTRUTURA

O CEFET-BG está instalado em uma área de 843.639 m², dividida entre a sede (76.219,13m²), localizada em área central no Município de Bento Gonçalves, e a fazenda-escola (767.420 m²), localizada no distrito de Tuyuti, distante 12 Km da sede. A distribuição da área física pode ser observada no quadro abaixo:

Quadro 12. Distribuição da ocupação do espaço físico do CEFET-BG.

Especificação da área	Área (m ²)
Terreno	843.382
Área construída total	19.527
Área administrativa	15.538
Área pedagógica (salas de aula e laboratórios)	2.493
Área esportiva (ginásio poliesportivo, sala de musculação, cancha de areia, quadra descoberta)	1.496

O CEFET-BG possui um auditório, três salas para palestras ou conferências, biblioteca, refeitório, alojamento com 28 quartos, cinco salas para professores e galpão do Centro de Tradições Gaúchas.

Para os cursos na área de Enologia e Viticultura o CEFET-BG conta com uma cantina de vinificação, enoteca, sala de microvinificação, vinhedos de produção, viveiro de porta-enxertos e os seguintes laboratórios: Análise Sensorial (sala de degustação), Química, Microbiologia e Enologia.

O Curso de Zootecnia dispõe de fábrica de ração, abatedouro, três aviários de corte, dois aviários de postura, aviário de recria, área para produção de galinhas caipira, instalações para caprinos, suínos, coelhos, confinamento de bovinos, estábulo para bovinos de leite, ordenhadeira, silos e apiário.

Na área de Agricultura o CEFET-BG possui duas estufas plásticas, horta, coleção de plantas medicinais, coleção de plantas ornamentais, pomar e área para culturas anuais. Dispõe de um setor de mecanização agrícola, sala de topografia, laboratório de solos e estação meteorológica.

O Curso de Agroindústria dispõe de sala de aula própria com banheiros e Agroindústria dividida nos seguintes setores: Leite e Derivados, Frutas e Hortaliças, Carnes e Derivados. Também utiliza a padaria da instituição para o Módulo de Massas e Panificados.

O Curso de Informática conta com dois laboratórios, sendo um conectado à internet e outro não, além de sala de aula. No ano de 2005 foi implantado o NEAD – Núcleo de Ensino a Distância, que está equipado para ofertar cursos a distância em diferentes níveis e modalidades.

No entanto, apesar de dispor de inúmeros laboratórios existe uma grande necessidade de atualizá-los com equipamentos modernos e executar serviços de manutenção especializados. Além disso, na área de Agricultura existe uma reivindicação dos professores no sentido de criar um laboratório que sirva para abrigar coleções de insetos, exicatas de plantas, e outras coleções na área de Fitossanidade e Botânica.

Entre as metas definidas nesta área destacam-se: necessidade da construção de um novo auditório, salas equipadas para palestras e cursos, ampliação da biblioteca, salas de estudos para alunos residentes, ampliação do número de salas de aula e manutenção constante da área construída.

Além disso, encontra-se em andamento um estudo para a redistribuição de salas de aula e setores administrativos de forma a otimizarmos o uso da estrutura física existente. Outro problema é a existência de laboratórios ociosos, devido à falta de mão-de-obra especializada para prestar atendimento. Outro desafio é melhorar o sistema de segurança interno, adotando controle de identificação e melhorando as instalações e equipamentos de segurança.

5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional é importante pra a melhoria da gestão, propiciando uma maior transparência no cumprimento de sua missão e permitindo a correção de rumos e a transformação do seu próprio projeto acadêmico-institucional.

A partir da implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, através da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, criou-se um sistema global e integrada por instrumentos complementares: auto-avaliação, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, condições de ensino e instrumentos de informação (Censo e Cadastro).

Para conduzir os trabalhos de auto-avaliação, cada instituição de ensino superior teve que formar sua Comissão Própria de Avaliação – CPA, que funciona como um órgão colegiado composto por docentes, técnico-administrativos, discentes e por representantes da sociedade civil organizada.

O CEFET-BG implantou sua Comissão, que teve seu regulamento aprovado em reunião do Conselho Diretor em 2005. Foram realizadas inúmeras reuniões para sensibilizar a comunidade escolar da importância da avaliação e explicar a forma de atuação da CPA. Atualmente estão sendo aplicados os questionários de avaliação aos diferentes segmentos que formam o CEFET-BG. Estes dados serão computados, analisados e organizados na forma de gráficos para a posterior divulgação dos resultados.

A auto-avaliação auxiliará na tomada de decisões, especialmente em um momento de profundas transformações sociais e tecnológicas, colaborando para que o CEFET-BG cumpra a sua missão de forma exitosa e possa contribuir para o desenvolvimento da região da Serra Gaúcha.

OBRAS CONSULTADAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.** Disponível em <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

BRASIL. Resolução nº 03/CEB, de 26/06/1998. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Disponível em <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

BRASIL. Parecer nº 15/98. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Disponível em <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

BRASIL. Parecer nº 16/99. Câmara ou Comissão: CEB. Aprovado em: 05/10/99. Parecer Homologado. Despacho do Ministro no Diário Oficial da União de 26/11/1999. Resolução publicada no Diário Oficial da União em 22/12/1999. Disponível em <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

BRASIL. Resolução nº 04/CEB, de 04/12/1999. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.** Disponível em <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio.** Brasília: Ministério da Educação, 1999. 364p.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Coordenação Geral de Educação Profissional. **Orientações para a formulação e apresentação dos Planos de Cursos Técnicos com base na Resolução CNE/CEB nº 04/99.** Brasília, DF, Julho de 2001. Disponível em <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Profissional. **Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Introdução.** Brasília, DF, 2000. Disponível em <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971.

MELLO, GUIOMAR NAMO. **Escolas Eficazes.** In: Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino Médio. Disponível em <<http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 01 de novembro de 2005.

ANEXOS

ANEXO 1 - Estatuto do CEFET-BG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES

ESTATUTO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves (CEFET/BG), com sede na cidade de Bento Gonçalves (RS), oriundo da transformação da Escola Agrotécnica Federal “Presidente Juscelino Kubitschek”, através do Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2002, nos termos das Leis nº 6.545, de 30 de junho de 1978; nº 7.863, de 31 de outubro de 1989; nº 8.711, de 28 de setembro de 1993 e nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, constitui-se em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científico-pedagógica e disciplinar.

§ 1º O CEFET/BG é uma instituição especializada na oferta de educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com atuação prioritária na área tecnológica.

§ 2º O CEFET/BG rege-se pelos atos normativos mencionados no caput deste artigo, pelas disposições constantes neste Estatuto, pelo Regimento Geral e pela legislação em vigor.

§ 3º O CEFET/BG é supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art. 2º. O CEFET/BG tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 3º. O CEFET/BG, observada a finalidade definida no art. 2º deste Estatuto, tem como características básicas:

I - oferta de educação tecnológica, levando em conta o avanço do conhecimento tecnológico e a incorporação crescente de novos métodos e processos de produção e distribuição de bens e serviços;

II - atuação prioritária na área tecnológica, nos diversos setores da economia;

III - conjugação, no ensino, da teoria com a prática;

IV - articulação verticalizada e integração da educação tecnológica aos diferentes níveis e modalidades de ensino, ao trabalho, à ciência e à tecnologia;

V - oferta de ensino superior de graduação e de pós-graduação na área tecnológica;

VI - oferta de formação especializada em todos os níveis de ensino, levando em consideração as tendências do setor produtivo, do mundo do trabalho e do desenvolvimento tecnológico;

VII - realização de pesquisas aplicadas e prestação de serviços;

VIII - desenvolvimento da atividade docente, abrangendo os diferentes níveis e modalidades de ensino, observada a qualificação exigida em cada caso;

IX - utilização compartilhada dos laboratórios e dos recursos humanos pelos diferentes níveis e modalidades de ensino;

X - desenvolvimento do processo educacional que favoreça, de modo permanente, a transformação do conhecimento em bens e serviços, em benefício da sociedade;

XI - estrutura organizacional flexível, racional e, adequada às suas peculiaridades e objetivos;

XII - integração das ações educacionais com as expectativas da sociedade e as tendências do setor produtivo.

Parágrafo único. Verificado o interesse social e as demandas de âmbito local e regional, poderá o CEFET/BG, mediante autorização do Ministério da Educação, ofertar os cursos previstos no inciso V fora da área tecnológica.

Art. 4º. O CEFET/BG, observadas a finalidade e as características básicas definidas nos artigos 2º e 3º deste Estatuto, tem por objetivos:

I - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a iniciação, o aperfeiçoamento e a atualização, em todos os níveis e modalidades de ensino;

II - ministrar educação de jovens e adultos, contemplando os princípios e práticas inerentes à educação profissional e tecnológica;

III - ministrar ensino médio, observada a demanda local e regional e as estratégias de articulação com a educação profissional técnica de nível médio;

IV - ministrar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para os diferentes setores da economia;

V - ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;

VI - ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;

VII - ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;

VIII - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;

IX - estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico e o pensamento reflexivo;

X - estimular e apoiar a geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão, identificados com os potenciais de desenvolvimento local e regional;

XI - promover a integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SECAO ÚNICA

Art. 5º. O CEFET/BG possui a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Diretor.

II - órgãos executivos:

a) Diretoria-Geral:

Diretor-Geral;

Vice-Diretor-Geral;

Chefe de Gabinete;

Assessoria especializada;

Procuradoria Autárquica.

b) Diretorias Sistêmicas:

Diretoria de Administração e Planejamento;

Diretoria de Ensino Médio e Técnico;

Diretoria de Graduação e Pós-graduação;

Diretoria de Pesquisa e Extensão;

Diretoria de Desenvolvimento Institucional.

III - órgão de controle: Auditoria Interna.

Art. 6º A administração superior do CEFET-BG terá como órgão executivo a Diretoria-Geral e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor.

Subseção I

Do Conselho Diretor

Art. 7º. O Conselho Diretor observará, na sua composição, o princípio da gestão democrática participativa, na forma da legislação em vigor, e terá seus membros designados em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, salvo o representante do corpo discente que será de um ano.

§ 2º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.

Art. 8º. O Conselho Diretor é integrado por vinte e quatro membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação, sendo:

I – o Diretor-Geral, como presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;

II – o Diretor de Ensino Médio e Técnico;

III – o Diretor de Graduação e Pós-Graduação;

IV – um representante do Ministério da Educação;

V – um representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul;

VI – um representante da Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul;

VII – um representante da Federação da Indústria do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII – um representante do corpo discente;

IX – um representante de alunos egressos desta Instituição;

X – um representante dos técnico-administrativos;

XI – quatorze representantes do corpo docente.

Parágrafo Único: Caso seja necessário, deverão ser eleitos representantes docentes suplementares, de forma a garantir no Conselho Diretor, de acordo com o Art. 56 da Lei nº 9.394/1996, um percentual de 70% (setenta por cento) de membros docentes.

Art. 9º. Ao Conselho Diretor compete:

I - homologar a política apresentada para o CEFET/BG pela Direção-Geral, nos planos administrativo, econômico-financeiro, de ensino, pesquisa e extensão;

II - submeter à aprovação do Ministro de Estado da Educação o estatuto do CEFET/BG, assim como aprovar os seus regulamentos;

III - acompanhar a execução orçamentária e financeira anual;

IV - deliberar sobre valores de contribuições e emolumentos a serem cobrados pelo CEFET/BG, em função de serviços prestados, observada a legislação pertinente;

V - autorizar a alienação de bens imóveis e legados, na forma da lei;

VI - apreciar as contas do Diretor-Geral, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros contábeis, dos fatos econômico-financeiros e da execução orçamentária da receita e da despesa;

VII - aprovar a concessão de graus, títulos e outras dignidades;

VIII - deflagrar o processo democrático de escolha, pela comunidade escolar, do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação para o cargo de Diretor-Geral;

IX - deliberar sobre criação de novos cursos, observado o disposto nos artigos 16, 17 e 18 do Decreto nº 5224, de 1º de outubro de 2004;

X - autorizar, mediante proposta da Direção-Geral, a contratação, concessão onerosa ou parcerias em eventuais áreas rurais e infraestruturas, mantida a finalidade

institucional e em estrita consonância com a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e das licitações;

XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do CEFET/BG levados a sua apreciação pelo Diretor-Geral.

Subseção II

Da Diretoria-Geral

Art. 10. O CEFET/BG será dirigido por um Diretor-Geral, nomeado na forma da legislação em vigor, para um mandato de quatro anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo democrático, conforme a legislação vigente.

Art. 11. A Diretoria-Geral implementará e desenvolverá a política educacional e administrativa do CEFET/BG, de acordo com as diretrizes homologadas pelo Conselho Diretor e pela legislação vigente.

Art. 12. O CEFET/BG contará com o cargo de Vice-Diretor-Geral, nomeado na forma da legislação em vigor, cujo titular será responsável, dentre outras competências, por acompanhar, coordenar, integrar e supervisionar as ações comuns, bem como promover a articulação entre as Diretorias Sistêmicas.

§ 1º Mediante impedimento do Vice-Diretor-Geral assumirá o Diretor Sistêmico mais antigo na Instituição;

§ 2º É facultado ao Diretor-Geral delegar ao Vice-Diretor-Geral atribuições constantes deste artigo e outras de interesse da instituição.

Art. 13. O Diretor-Geral será substituído, nos impedimentos legais e eventuais, pelo Vice-Diretor-Geral.

Art. 14. A vacância do cargo de Diretor-Geral decorrerá de:

- I - exoneração em virtude de processo disciplinar;
- II - demissão, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- III - posse em outro cargo inacumulável;
- IV - falecimento;
- V - renúncia;
- VI - término do mandato.

Subseção III

Da Diretoria de Administração e Planejamento

Art. 15. A Diretoria de Administração e Planejamento do CEFET/BG, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, compete coordenar e controlar:

- I – a execução das atividades relacionadas aos sistemas federais de administração;
- II – a vida funcional dos servidores e os programas de qualificação e capacitação de recursos humanos;
- III – a execução do planejamento, orçamento, contabilidade e administração financeira;
- IV – programas e outras atividades afins a esta diretoria.

Subseção IV

Da Diretoria de Ensino Médio e Técnico

Art. 16. A Diretoria de Ensino Médio e de nível Técnico do CEFET/BG, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar:

- I – as atividades referentes ao ensino médio e de nível técnico e de assistência aos seus educandos;
- II - a articulação entre a educação profissional e as diferentes formas e estratégias de educação;
- III - o estudo da viabilidade para a criação de novos cursos técnicos, bem como a ampliação de vagas dos cursos já existentes, atendendo a demanda;
- IV – programas e outras atividades afins a esta diretoria.

Subseção V

Da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Art. 17. A Diretoria de Graduação e Pós-Graduação do CEFET/BG, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar:

- I – as atividades acadêmicas relativas à graduação e pós-graduação e de assistência ao educando de ensino de nível superior;
- II – o estudo da viabilidade de expansão do número de vagas e de criação de novos cursos e o respectivo registro a ser oferecido pela Instituição;
- III – programas e outras atividades afins a esta diretoria.

Subseção VI

Da Diretoria de Pesquisa e Extensão

Art. 18. A Diretoria de Pesquisa e Extensão do CEFET/BG, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar:

I – propostas de pesquisas integradas ou não com outras instituições ou entidades públicas e privadas, em todos os níveis de ensino;

II – a extensão, com estreita relação entre ensino e pesquisa, através do desenvolvimento de ações de relevância social;

III – a divulgação e promoção da pesquisa realizada;

IV – programas e outras atividades afins a esta diretoria.

Subseção VII

Da Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Art. 19. A Diretoria de Desenvolvimento Institucional do CEFET/BG, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar:

I – o desenvolvimento e a gestão estratégica de setores produtivos e serviços nos diferentes segmentos existentes no CEFET/BG;

II – a oferta de produtos, serviços e soluções tecnológicas;

III – acordos e a interação permanente do CEFET/BG com órgãos e instituições, em nível nacional e internacional, para a incorporação de avanços e inovações tecnológicas e gerenciais;

IV – programas relativos a atividades afins a esta diretoria.

Subseção VIII

Órgão de Controle

Art. 20. A Auditoria Interna é o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como por prestar apoio, no âmbito do CEFET/BG, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 21. A comunidade escolar do CEFET/BG é composta pelo corpo docente, discente e técnico-administrativo.

Parágrafo único: Os direitos, vantagens e regime disciplinar são os descritos em lei, e no que couber, no regimento geral do CEFET/BG e em atos do Diretor-Geral.

Seção I

Do Corpo Docente

Art. 22. O regime jurídico do corpo docente será previsto na legislação em vigor e será organizado em carreiras regulamentadas.

Art. 23. O corpo docente será constituído pelos integrantes da carreira do Magistério do quadro de pessoal do CEFET/BG e demais professores admitidos na forma da lei.

Seção II

Do Corpo Discente

Art. 24. O corpo discente do CEFET/BG será composto por alunos matriculados e/ou registrados nos diversos cursos e/ou programas oferecidos pela Instituição.

§ 1º Os alunos que cumprirem integralmente o currículo dos cursos farão jus a diploma ou certificado, na forma e condições previstas em regulamento da organização didático-pedagógica e atendendo a legislação vigente.

§ 2º São considerados especiais todos os alunos que se matricularem em disciplinas isoladas dos Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, sujeitos às exigências estabelecidas no regimento geral para os alunos regulares. Os alunos com regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas.

Art. 25. O corpo discente regular terá representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados, indicada pelos seus pares.

Seção III

Do Corpo Técnico Administrativo

Art. 26. O corpo técnico-administrativo será composto pelos integrantes da carreira técnico-administrativa do quadro de pessoal do CEFET/BG, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 27. O regime disciplinar dos corpos docente e técnico-administrativo do CEFET/BG será o definido em lei e, no que couber, o constante no Regimento Geral.

Art. 28. O regime disciplinar do corpo docente será o estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Diretor.

CAPÍTULO VI

DA AUTONOMIA PARA A OFERTA DE CURSOS E DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO

Art. 29. O CEFET-BG goza de autonomia para criar, ampliar e remanejar vagas, bem como organizar e extinguir cursos nos diversos níveis e modalidades, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Seção I

Do Patrimônio

Art. 30. O patrimônio do CEFET/BG é constituído por:

I – instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens patrimoniais;

II – bens e direitos adquiridos ou que vier a adquirir;

§ 1º O CEFET/BG poderá adquirir bens móveis, imóveis e valores, independentemente de autorização, observada a legislação pertinente.

§ 2º A alienação de imóveis dependerá de autorização prévia do Conselho Diretor, observada a legislação pertinente.

Seção II

Dos Recursos Financeiros

Art. 31. Os recursos financeiros do CEFET/BG são provenientes de:

- I - dotações que lhe forem anualmente consignadas no orçamento da União;
- II - doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos;
- III - remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante contrato ou convênio específicos;
- IV - valores de contribuições e emolumentos por serviços prestados que forem fixados pelo Conselho Diretor, observada a legislação pertinente;
- V - resultado das operações de crédito e juros bancários;
- VI - receitas eventuais;
- VII - alienação de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O CEFET/BG terá os seguintes conselhos de caráter consultivo e propositivo:

- I - Conselho de Desenvolvimento Setorial;
- II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º A composição e as atribuições dos referidos conselhos serão detalhadas no regimento geral do CEFET/BG.

§ 2º Os referidos conselhos serão constituídos num prazo máximo de 90 dias após a aprovação do regimento geral do CEFET/BG.

§ 3º Consideradas as necessidades da comunidade ou do CEFET/BG, outros órgãos de natureza normativa e consultiva poderão ser criados ou integrados nesta instituição, a critério do Conselho Diretor, para efeitos de execução ou expansão de suas atividades.

Art. 33. Até que se promova a ampliação do número de cargos de direção e de funções gratificadas, nos termos fixados pelo artigo 26 do Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, permanece em vigor a atual estrutura organizacional do CEFET/BG, aprovada pelo Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2002.

Art. 34. O detalhamento do Quadro Demonstrativo dos Cargos de Direção - CD e das Funções Gratificadas - FG do CEFET/BG será aprovado por meio de portaria do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º A consolidação da nova estrutura de Cargos de Direção e Funções Gratificadas no CEFET/BG depende de prévia alteração dos quantitativos fixados na forma do Decreto no 4.310, de 23 de julho de 2002.

§ 2º Caberá ao Ministério da Educação disciplinar o processo de destinação de novos Cargos de Direção e Funções Gratificadas ao CEFET/BG, observando-se as seguintes diretrizes:

I - a destinação de Cargos de Direção e Funções Gratificadas a Unidades de Ensino descentralizadas será efetivada apenas por ocasião de sua efetiva implantação;

II - a destinação de Cargos de Direção e Funções Gratificadas que importar em ampliação do quantitativo de Diretorias Sistêmicas deverá ser precedida de análise dos indicadores institucionais, a serem fixados por portaria ministerial;

III - a destinação do Cargo de Direção de Vice-Diretor-Geral ao CEFET/BG que ainda não o possui em sua estrutura organizacional será efetivada de forma automática, tão logo se conclua a consolidação da nova estrutura de Cargos de Direção e Funções Gratificadas a que se refere o § 1º.

§ 3º No CEFET/BG que ainda não possui o cargo de Vice-Diretor-Geral em sua estrutura organizacional, a substituição a que se refere o art. 12 do Decreto nº 5.224 de 01 de outubro de 2004 será exercida pelo Diretor-Geral substituto, previamente designado dentre um dos diretores do Centro.

Art. 35. O Regimento Geral do CEFET/BG será submetido ao Conselho Diretor para aprovação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação deste Estatuto.

Art. 36. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da aprovação do Regimento Geral do CEFET/BG, deverá ser constituído o novo Conselho Diretor.

§ 1º Até que se constitua o órgão a que se refere este artigo, permanecerão em funcionamento o Conselho Diretor e o Conselho Técnico-Profissional, com sua antiga composição, exercendo as respectivas atribuições.

§ 2º Proceder-se-á a extinção do Conselho Técnico-Profissional em um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação do Regimento Geral do CEFET/BG.

§ 3º Os atuais membros do Conselho Diretor terão os seus mandatos preservados até o final do prazo estabelecido no ato de sua designação.

§ 4º Os novos membros que farão parte do Conselho Diretor serão eleitos de forma direta pelos seus pares, com exceção dos membros natos.

Art. 37. O regulamento do Conselho Diretor será submetido à aprovação pelos seus membros, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua nova constituição.

Art. 38. A Direção Geral adotará as medidas necessárias à implantação da estrutura organizacional segundo as disposições do regimento geral do CEFET/BG.

Art. 39. O Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor-Geral ou de, pelo menos, dois terços de seus membros poderá propor modificações neste Estatuto, sempre que tais modificações se façam necessárias.

Parágrafo único. A medida prevista neste artigo somente se efetivará após aprovação do Ministro de Estado da Educação, sendo que as modificações de natureza acadêmica só entrarão em vigor no período letivo seguinte.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Conselho Diretor.

Art. 41. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

FAUSTINO FACCHIN

ANEXO 2 - Normativas do CEFET-BG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES

Normas 2005

Normas Gerais

1. O aluno que chegar em sala de aula, após o término da chamada, ficará com falta.
2. O aluno que não estiver em sala de aula, por estar representando alguma entidade da escola, terá falta e a mesma será justificada mediante aviso prévio no CGAE.
3. Serão consideradas aulas práticas as saídas em horário normal de aula após parecer da Coordenadoria Geral de Cursos.
4. O deslocamento do professor com alunos à Biblioteca, somente será feito após contato prévio com a Bibliotecária. Não será permitida a presença de mais de duas turmas no local no mesmo horário.
5. Toda atividade de alunos realizada na Biblioteca, em período de aula, deverá ser acompanhada pelo professor da disciplina (ver Regulamento da Biblioteca).
6. Solicitamos que os espaços destinados a professores não sejam ocupados por alunos.
7. Os professores que desenvolverem projetos em horário extraclasse deverão apresentar o horário de trabalho na CSP e compensar as horas na mesma semana, não podendo haver acúmulo das mesmas. O controle das horas será feito pelo DDE.
8. Na medida do possível, o professor que não puder comparecer à Escola, deverá comunicar, com antecedência, à Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, para que esta possa providenciar o suprimento do(s) período(s) vago(s).
9. Os trabalhos impressos na SPD (provas, textos, etc.) deverão ser entregues com dois dias úteis de antecedência.
10. A multiplicação do material didático somente poderá ser efetuada mediante autorização da Coordenadoria Geral de Ensino ou Coordenadoria de Supervisão Pedagógica.
11. Os professores que adotarem livro didático deverão comunicar à CSP.
12. No preenchimento dos Diários de Classe, além da legenda “.” (presença), “F” (falta), será adicionada a letra “D” que corresponde a “dispensado” (para os casos de alunos que aproveitam competências e podem ser dispensados da aula pelo professor).

Normas Referentes a Atividades de Avaliação

1. O aluno que faltar a uma atividade de avaliação marcada anteriormente deverá justificar junto ao CGAE num prazo máximo de 72 horas (através de apresentação de atestado médico, comprovante de serviço militar, atestado de óbito de parente próximo ou convocação da justiça)
2. O aluno que não justificar a falta em tempo hábil deverá assinar ficha disciplinar, os pais serão comunicados

Normas Referentes à Recuperação Terapêutica

1. Cabe ao Conselho Pedagógico decidir sobre o oferecimento de oportunidade de Recuperação Terapêutica (Parágrafo único do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2001)
2. Os alunos que não comparecerem às recuperações terapêuticas, deverão justificar a falta num prazo máximo de 48 horas com o Coordenador Geral de Assistência ao Educando.
3. Os alunos que não justificarem a falta num prazo máximo de 48 horas serão submetidos ao Conselho Pedagógico para análise da progressão.

Normas Referentes à Recuperação Paralela

1. A recuperação paralela é realizada durante o processo ensino-aprendizagem, mediante acompanhamento e controle criterioso do aproveitamento do aluno a quem são oferecidas oportunidades extraclasse como forma de atividade de reforço.
2. Os estudos de recuperação paralela deverão ser documentados em Folhas de Chamada próprias, disponíveis na Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, onde consta a data, o nome do aluno, a assinatura do mesmo e a estratégia utilizada pelo professor.
3. Será oferecida apenas uma oportunidade de recuperação paralela para cada competência pendente, sendo que a mesma deverá ser feita, no mínimo, através dos seguintes instrumentos:

3.1. Aula de revisão de conteúdos.

3.2. Atividade orientada, como trabalho de pesquisa, exercícios ou outras a serem definidas pelo professor.

3.3. Atividade final de avaliação.

Parágrafo único: O não comparecimento do aluno ou não cumprimento de um dos instrumentos acima citados deverá ser justificado num prazo máximo de 48 horas.

4. As atividades de recuperação paralela deverão ser comunicadas à CSP de forma a ser evitado o acúmulo de recuperações no mesmo horário.

Normas Referentes à Recuperação Paralela de Competências Pendentes do Período Letivo Anterior

- 1 – o aluno **deve procurar** o professor responsável pelas competências do Módulo até quinze dias após o início do período letivo subsequente, impreterivelmente;
- 2 – as atividades de **Recuperação Paralela** podem ser realizadas através da utilização de estudos orientados, trabalhos de pesquisa, aulas de reforço, avaliações individuais escritas;
- 3 – a falta do aluno a qualquer atividade de recuperação planejada pelo professor deve ser justificada devidamente junto ao mesmo num prazo máximo de 72 horas;
- 4 – todas as atividades de Recuperação Paralela devem ser registradas em folha específica onde conste o nome do aluno, a assinatura do mesmo e os instrumentos utilizados;

5 – para os alunos que cursam concomitantemente o Ensino Médio, as competências não atingidas no 1º Semestre do ano anterior devem ser recuperadas durante o 1º Semestre do ano subsequente;

6 – para os alunos que cursam concomitantemente o Ensino Médio, as competências não atingidas no 2º Semestre devem ser recuperadas no 1º ou no 2º Semestre do ano subsequente, a critério do professor;

7 – o aluno que acumule competências pendentes de dois períodos letivos interrompe sua progressão para recuperação das mesmas, devendo, neste caso, freqüentar regularmente as aulas dos respectivos módulos.